

**PORTARIA Nº 2.900/SIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade PETROBRAS 53 P-53 (9PET).

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.052099/2019-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 53 P-53 (9PET);

II - Indicativo de chamada: V7IG3;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 461E000806;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPU;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 22° 00' 25" S / 039° 00' 57" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 25,08 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**